



LIDO NA SESSÃO DO DIA
22 MAI 2012

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>20 MAIO 2012</p> <p><i>Adair Marsou</i> Secretário Legislativo</p> <p>ATO N. 001/2011/GP/ALE</p>	INDICAÇÃO	Nº JJ96/52
AUTOR: Deputado Flávio Lemos - PR			

INDICA AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO BÁSICO NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /RO.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação dos serviços de abastecimento básico no Bairro Cidade Nova, no município de Porto Velho /RO.

JUSTIFICATIVA

Há muitos anos, os moradores do Bairro Cidade Nova, vem enfrentavam dificuldades durante o período de estiagem. O nível de água dos poços fica muito baixo, ficando os mesmos praticamente sem água potável, sendo a mesma somente possível por meio da compra de galões de água.

É importante lembrar que o nosso lençol freático se encontra contaminado e que a água que pode ser consumida sem oferecer perigo à saúde do ser humano, deve ser potável e precisa obedecer aos padrões estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) assim como a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde.

Plenário das Deliberações, 17 de maio de 2012.

Flávio Lemos
FLÁVIO LEMOS
Deputado Estadual - PR

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 29/05/2012
Dr. P. P. ALE - 2161/2012
SP